

SECRETARIA DA CULTURA**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE
FEVEREIRO DE 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E
PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E
CULTURAL DE OSASCO.**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte seis, às quatorze horas, foi realizada a Reunião Ordinária do CODEPA, na sede da Secretaria da Cultura, localizada na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 513, Km 18, Osasco/SP. Foi feita a primeira chamada de verificação de presença dos conselheiros, não havendo quórum, aguardou-se trinta minutos e feita nova verificação de presença a reunião iniciou-se às quatorze horas e trinta minutos, na qual foi constatado quórum necessário para início dos trabalhos. **Presentes:** Carlos Alberto Silva Pereira, representante da Secretaria da Cultura; Eliana Gomes Vieira, representante da Secretaria da Cultura; Robson Henrique Brozeghini, representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Inspeção Executiva Osasco e Vice-Presidente do CODEPA; Benedito André Costa, representante do COMDEMA; Jaime Durigon Filho, representante da Ordem dos Emancipadores de Osasco; Maria José Favarão, representante do SINPROSASCO – Sindicato dos Professores de Osasco e Região; Fábio Alexandre dos Santos, representante da UNIFESP – Universidade Federal de São Paulo; **Ausentes:** Marcelo da Silva, Presidente; Wilson Levy Braga da Silva Neto, representante da UNINOVE – Universidade Nove de Julho, que justificou ausência; Ana Paula Borges, representante da Secretaria da Habitação; Dr. José Messias dos Santos Oliveira, representante da OAB, que justificou ausência; Madalena Arantes de Miranda, representante da Secretaria da Educação, que justificou ausência; Maria Cesarina Ribeiro da Silva, representante da FESABO – Federação das Associações Amigos do Bairro do Município de Osasco; O Secretário Executivo do Conselho, Sr. Benedito André Costa e demais conselheiros municipais dão início aos trabalhos para tratar dos seguintes pontos de pauta: Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de 28/01/2026; Informes; Andamento dos trabalhos dos Grupos de Trabalho (GTs) e convite à engenheira agrônoma da Secretaria do Meio Ambiente para apresentar informações técnicas e esclarecer as medidas adotadas para preservação e conservação das árvores do Chalé Bricola; O Sr. André fez a leitura da Ata da Reunião Ordinária realizada em 28/01/2026. Não havendo objeções, a ata foi aprovada por unanimidade; dando prosseguimento à pauta, nos informes, comunicou-se a chegada da Comitativa Italiana à cidade de Osasco, no âmbito de parceria que formaliza convênio e reconhece a irmandade entre as cidades homônimas, com foco no fortalecimento

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010**

cultural e no intercâmbio entre elas. Informou-se, ainda, sobre a confecção de livretos elaborados pelo Departamento de Patrimônio, que relatam, de forma breve, a história da emancipação de Osasco, produzidos em dois idiomas — português e italiano — para distribuição em pontos culturais e estratégicos da cidade, também foram mencionadas as ações de restauração de esculturas e monumentos urbanos; registrou-se, ainda, a publicação no IOMO do Decreto nº 15.011, de 13 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre a alteração da ementa do Decreto nº 14.394, referente ao tombamento do Chalé Brícola, sede do Museu Dimitri Sensaud de Lavaud; na sequência, foi informado que não houve reuniões dos Grupos de Trabalho (GTs) do Chalé Brícola, do Inventário e da Lei, ressaltou-se a necessidade de que todas as reuniões dos GTs sejam devidamente lavradas em ata e encaminhadas a todos os membros do Conselho. Ficou, ainda, definido que a apresentação das sugestões de pontos a serem alterados no Regimento do Conselho ocorrerá somente na próxima Reunião Ordinária; em seguida a Dra. Eliana, informou a respeito da contratação de empresa especializada para inspeção e elaboração de projeto de restauro do Museu Dimitri, concedendo a palavra ao convidado e servidor da Secretaria da Cultura, Sr. Élio Salvini, que relatou de forma concisa, as etapas do processo de tombamento voltadas às restaurações, esclarecendo que são necessárias inspeções técnicas a fim de subsidiar a definição das intervenções a serem realizadas posteriormente, as quais influenciam diretamente no manejo técnico, devendo ser conduzidas por especialistas vinculados ao processo de restauração do bem; Por fim, no último ponto de pauta, foi concedida a palavra à engenheira agrônoma da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura de Osasco, Sra. Ivanilde Venâncio Abílio da Silva, que prestou esclarecimentos acerca do levantamento arbóreo e da catalogação das espécies localizadas no terreno e no estacionamento do Chalé Brícola, informou ser necessária a remoção de apenas duas árvores, em razão do avançado estado de decomposição interna do tronco e da inclinação em direção ao patrimônio citado, o que representa risco de dano à edificação. Ressaltou, ainda, ser desejável que a Secretaria da Cultura providencie placas de identificação das espécies, as quais deverão ser definidas de acordo com o tipo de restauro a ser realizado no local, de modo a reforçar o estilo e a identidade do patrimônio. A Sra. Rosa Eleutério, representante do MODEPHAAC entregou cópias de documentos encaminhados ao e-mail do setor de Expediente da Secretaria da Cultura destinados ao CODEPA; Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, pelo Sr. Benedito André Costa às quinze horas e quarenta e cinco minutos. Eu Carlos Alberto Silva Pereira, secretariei e lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Secretário Executivo e pelo Vice-Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE OSASCO – CODEPA.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DA CIDADE DE OSASCO
CODEPA – Lei nº 4402 de 11 de março de 2010**

ROBSON BROZEGHINI
Vice-presidente do CODEPA

BENEDITO ANDRÉ COSTA
Secretário Executivo - CODEPA